



# CRÉDITO RURAL: ALTERNATIVAS PARA RENEGOCIAÇÃO

## SAFRA 2023/2024



Diante do atual cenário de quebra de safra na cultura da soja no Estado de Mato Grosso e a expectativa por uma redução drástica da quantidade e qualidade na produção agrícola mato-grossense, sobretudo na cultura da soja, a Famato tem atuado de forma enérgica na busca por soluções que possam atenuar os impactos socioeconômicos na parte técnica e política na busca por medidas que possam viabilizar a sobrevivência dos empreendimentos rurais afetados.

Com o aumento da demanda por orientações sobre a renegociação de parcelas de crédito rural junto aos bancos, preparamos um material para nortear os Produtores Rurais a terem sucesso na sua solicitação.

O roteiro é dividido em três passos: **Preparação, Solicitação e Acompanhamento**. No ícone à direita vocês poderão acessar o manual na íntegra e os modelos anexos no formato editável (docx). O conteúdo também pode ser acessado no site: [www.sistemafamato.org.br](http://www.sistemafamato.org.br) na aba "Informativos Técnicos".



Manual e Anexos

Esse material teve como referência o Informativo Técnico 01/2019 da Aprosoja MS e Famasul, o Manual de Crédito Rural e a Lei Federal nº 14.554/2023.

## CONFIRA O PASSO A PASSO



### Registre os prejuízos, junte as provas e documentos e produza os laudos.

Procure um agrônomo ou técnico agrícola e um contador de sua confiança para a elaboração do laudo técnico de vistoria e o laudo técnico contábil.

[Modelo de Laudo de Vistoria](#)

[Modelo de Laudo Contábil](#)

### Faça o requerimento formal por escrito e protocole junto ao banco / cooperativa

Protocole o pedido em duas vias e guarde a sua, ele pode ser usado como sinal de boa fé. Caso haja recusa em receber o documento, faça a notificação extrajudicial via Cartório de Títulos e Documentos.



[Modelo do Requerimento](#)



### Acompanhe os trâmites do pedido

Caso o pedido de prorrogação de dívida seja aprovado, o banco / cooperativa não poderá cobrar quaisquer encargos adicionais além daqueles que já foram previstos no instrumento inicial do crédito contratado. Caso o pedido seja negado, após os recursos cabíveis, considere uma judicialização e comunique a Famato para que acompanhem a tramitação.

## IMPORTANTE ESTAR CIENTE

### Prorrogação no Manual de Crédito Rural (MCR)

O MCR 2-6-4 dispõe que as Instituições Financeiras são "AUTORIZADAS" a prorrogarem as dívidas, nos mesmos encargos pactuados desde que o mutuário comprove as dificuldades temporárias de reembolso em razão de uma ou demais situações abaixo:

- a) dificuldade de comercialização dos produtos;
- b) frustração de safras, por fatores adversos;
- c) eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.



Os Fundos Constitucionais (FCO, FNE e FNO) possuem regramento próprio para adesão à renegociação extraordinária de débitos e à substituição de encargos. O novo prazo legal é até o dia 24 de abril de 2024. Em caso de dúvidas, procure o gerente da sua carteira.